



PREFEITURAMUNICIPALDEBELTERRA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: Nº 01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 167/2022 – Gabinete Prefeito Municipal, de 07 de dezembro de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º–AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Tesoureiro Municipal	Enoque Pedroso da Silva	677.390.322-04	Decreto Nº 009/01-01-2021
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.	Cristiane Evelin Rodrigues Noronha	006.420.682-32	Decreto Nº 124/12-07-2021

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques– conta corrente;
- Efetuar saques-poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic.Programas RepasseRecursosFederais– RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/mesma titularidade– meio eletrônico;



PREFEITURAMUNICIPALDEBELTERRA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: Nº 01.614.112/0001-03

- Amplos poderes;
- Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
- Encerrar contas de depósito.
- Consultar obrigações do débito direto autorizado
- Cartão transporte – autorizar deb/transf meio eletrônico.
- Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
- Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art.3º- Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas **DESTA** conta corrente aberta em nome da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, **CNPJ 01.614.112/0001-03**, conforme especificação ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório de nomeação em cargo comissionado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 07 de dezembro de 2022.

Jocielelio Castro Macedo
Prefeito Municipal de Belterra

Documento publicado aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal Belterra, www.portaldatransparencia.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Belterra.

Amarildo Rodrigues dos Santos.
Secretário Municipal de Administração
Decreto/Portaria nº 002 de 01/01/2021